



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE TUBARÃO



09 a 11-03-2026



Tubarão



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Tubarão para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 2/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 13-02-2026.



CorOrd nº
0000010-79.2026.2.00.0512



09 a 11 de março de 2026



Tubarão

Foram previamente cientificados(as) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Tubarão, Braço do Norte, Imbituba, Laguna e Garopaba.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz Coordenador.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro.....	10
3.4. Observações nos procedimentos analisados.....	11
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações permanentes.....	12
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogados(as).....	13
5.2. Reunião com o diretor da Caex e com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	13
5.3. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro.....	15
5.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	17
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	20
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	21
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	22
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	23
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
7.1. Prazo para resposta.....	25
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	25
7.3. Solicitações.....	25
7.4. Encerramento.....	25

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

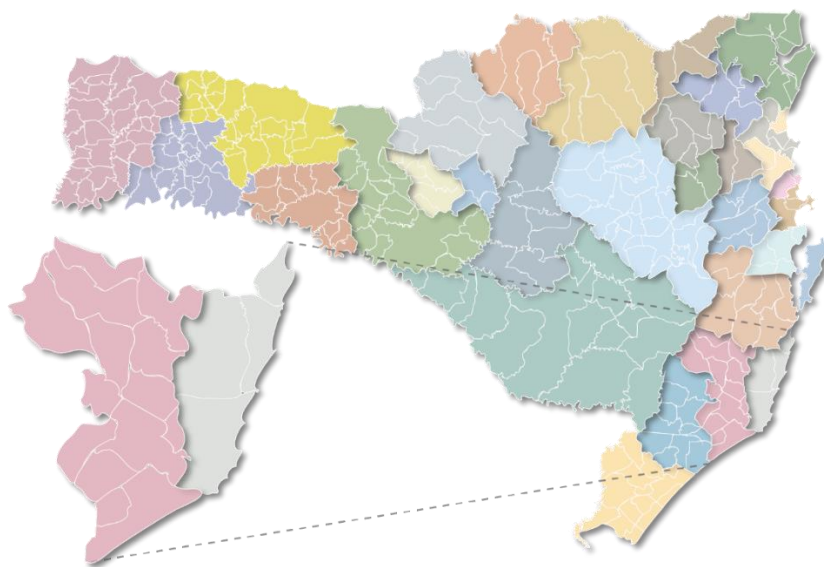
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Tubarão e Imbituba.



1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Ricardo Philipe dos Santos

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altair Luiz Goncalves	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Carla Almeida Volpini	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Dagoberto Vinicius Catalao	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Eric Eduardo Snel Tornquist	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Gabriel Garbelotti Filho	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Jonas Mello Pinho	AJ	Oficial de Justiça	02-03-2026
Lisianne Pestana de Farias	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Luciano Weber Gallo	AJ	Diretor de Central CJ-01	05-12-2024
Sebastiao Marcos Mota Borba	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Vilson Margotti Marcon	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Total (1 servidor + 3 calculistas + 5 oficiais de justiça):			9

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com superávit de um servidor.

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. A Caex conta com um estagiário: Arthur Feistauer Wunsch.

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex em questionário próprio, há quatro servidores em teletrabalho, todos com condição especial. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do(a) diretor(a) da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Os juízes das varas atuam ativamente nas conciliações, e a esta Central não são demandadas conciliações em execução, mas caso seja necessário ou do interesse da administração, poderão ser realizadas audiências, inclusive presencialmente, utilizando-se a estrutura do foro.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 04-03-2026, estão tramitando 57 processos na Caex de Tubarão. O mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme item 2.3 desta ata, é a CumPrSe 0000182-67.2021.5.12.0041, desde 11-11-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Tubarão, tramitam três reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd 0217000-53.1997.5.12.0041	32
ATOrd 0002113-91.2010.5.12.0041	57
ATSum 0000025-26.2023.5.12.0041	10
Total	99

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2026, até o mês de fevereiro de 2026, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 09-03-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 09-03-2026, **17** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; todos expedidos no mesmo dia da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carla Almeida Volpini	18	18	0
Dagoberto Vinicius Catalao	2	2	0
Eric Eduardo Snel Tornquist	36	35	1
Gabriel Garbelotti Filho	28	25	3
Jonas Mello Pinho	8	8	0
Lisianne Pestana de Farias	12	12	0
Total	104	100	4

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Carla Almeida Volpini	171	136	23	0	12	23	2,92
Dagoberto Vinicius Catalão	120	97	19	0	4	3	3,58
Eric Eduardo Snel Tornquist	97	70	17	1	9	21	8,69
Gabriel Garbelotti Filho	103	72	21	1	9	39	8,60
Lisianne Pestada de Farias	100	83	15	0	2	21	5,36
Mariana Roetger Madeira Libardi	5	0	0	0	5	0	1,00
Total	596	458	95	2	41	107	5,39

Observação: Dados até fevereiro/2026

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Tubarão, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: Esta Central recebe, em média, 25 processos por dia para processamento, estimando-se em cerca de 5.000 processos anualmente. Mediante controle do número de processos distribuídos e o tempo que ficam aguardando cumprimento na tarefa, que salvo raras exceções, atualmente, não ultrapassa 5 dias úteis, e ainda, que cerca de 20% dos processos, com tarefas triviais de atualização, são devolvidos imediatamente, estimo entre 5 e 10 dias o prazo médio para cumprimento, sendo priorizados os alvarás.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Há distribuição diária de trabalho, em geral no período da manhã. Alvarás são distribuídos aos contadores, basicamente vinculados à unidades de origem, com alguns direcionamentos em especial. Para o contador Sebastião são direcionados alvarás SIF e atualizações de planilha da 1ª VT, da qual é oriundo, além de alvarás SIF da 2ª VT. Aqui considera-se que o servidor já comunicou-me oficialmente sobre a sua aposentadoria a partir de janeiro de 2027, e que não estava acostumando-se com o sistema SISCONDJ. Então para solucionar o impasse, o contador Vilson está, atualmente, confeccionando os alvarás no sistema SISCONDJ, para fins de otimização e equalização do serviço, embora domine também o sistema SIF. O contador Altair, que também é o substituto do diretor, cumpre prioritariamente os alvarás da Vara de Imbituba e recebe distribuição de alvarás SIF e SISCONDJ das outras unidades, para fins de equalização do serviço. Alvarás SIF com menor complexidade e atualizações que requerem conferência de deduções são realizadas pelo diretor, que fica responsável pelos processos que ultrapassam o prazo de 5 dias úteis após a distribuição interna. Atualizações simples (que já contém planilha e não necessitam dedução), são realizadas imediatamente e/ou com auxílio do estagiário. O estagiário também está começando a auxiliar nas transcrições de planilhas antigas para o PJeCalc, em colaboração com os contadores em casos de plúrimas ou ações mais complexas. Em períodos de grande demanda, utilizamos o direcionamento de processos SIF e SISCONDJ, que dá um bom resultado, e o trabalho em regime de mutirão, para diminuir o volume de processos em tramitação na CAEX. Tanto é assim que trabalhamos, atualmente, com cerca de 50 a 60 processos dentro da CAEX, e muitas vezes com 30 ou 40 processos, quando o normal era sempre superior a 120, chegando muitas vezes a 200 processos em tramitação.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: O prazo médio deve ser inferior a 5 dias, pois muitos alvarás triviais são expedidos no mesmo dia, ou em 1 dia, em especial os do sistema SIF, de fácil acesso por ser internalizado no PJe.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Não foram realizadas reuniões de execução, sendo priorizadas as liberações de alvarás e a atualização e processamento de reuniões de execução realizadas pelas varas do trabalho, muitas ainda com planilhas antigas de dedução, e que estão sendo paulatinamente ao sistema PJeCalc.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Está parametrizada em Tubarão, com rodízio a cada 3 meses. Em Imbituba os Oficiais pediram para desativar a distribuição automática pois fazem rodízios bimestrais e dividem os mandados pelo critério de número final par ou ímpar, que não é possível de ser configurado na distribuição automática.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Após a última correição, tivemos uma melhora radical nessa situação, havendo poucas devoluções de mandado sem cumprimento por este motivo.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, em virtude da inauguração, em 18 de novembro de 2025, da nova sede

do Fórum Trabalhista de Tubarão, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenção 2025/2026.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,09, o que a posiciona na 36ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

A análise realizada, transcrita abaixo, foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-02-2026, para cumprimento. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

I. Demora na expedição de alvará: analisado em 20-02-2026.

Situação encontrada	Foi constatada demora na elaboração de alvarás. Há processos recebidos para essa finalidade desde 27-01-2026, conforme exemplificados abaixo.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Caex envie esforços para manter o prazo de elaboração de alvarás em até 5 dias do recebimento do processo no Centro.
Exemplos	0000595-66.2010.5.12.0041 e 0000427-52.2022.5.12.0006
Análise em 05-03-2026	CUMPRIDA

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX E COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia nove de março de dois mil e vinte e seis, com o Diretor da Caex, Luciano Weber Gallo, e com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Carla Almeida Volpini, Dagoberto Vinicius Catalao, Jonas Mello Pinho e Lisianne Pestana de Farias, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O encontro teve como foco a análise da evolução do volume de mandados, a discussão aprofundada sobre o fluxo de trabalho remoto e presencial, a exploração de ferramentas de pesquisa patrimonial e a definição de boas práticas para otimizar a atuação dos oficiais de justiça, além de abordar casos concretos e complexos que demandam atenção especial da unidade.

Foi constatada redução no volume de mandados distribuídos, um problema verificado na correição anterior. Essa melhora foi atribuída a uma série de fatores, incluindo a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), que orientou as Varas a não encaminharem ao CEJUSC processos cuja citação sabidamente ocorreria por oficial de justiça, e a maior utilização de meios remotos para comunicação dos atos processuais, como o Domicílio Judicial Eletrônico.

A situação de 2024 foi lembrada como insustentável e alarmante, com oficiais de justiça recebendo individualmente mais de 1.100 a 1.200 mandados no ano, mais que o dobro da média estadual de 500 mandados/ano, o que gerou grande preocupação na Corregedoria à época. A chegada do oficial Jonas foi celebrada como um fator crucial para reequilibrar a distribuição, permitindo uma divisão mais equitativa do trabalho e projetando para 2026 uma média de aproximadamente 500 mandados por oficial, finalmente alinhada à média do Tribunal. Essa nova realidade representa uma melhora substancial na qualidade de vida e na capacidade de atuação estratégica dos oficiais.

O debate sobre o cumprimento de mandados revelou uma realidade complexa e heterogênea, marcada pela dicotomia entre o ambiente urbano e as extensas zonas rurais da região. Em Imituba, por exemplo, a ausência de entrega domiciliar pelos Correios em muitas localidades, como Garopaba e Imaruí, torna o cumprimento presencial ou por WhatsApp a regra, não a exceção. Em Tubarão, a dificuldade reside na imprecisão dos endereços, com numerações inexistentes ou desordenadas, um desafio constante para os carteiros e, conseqüentemente, para os oficiais.

Nesse contexto, o cumprimento remoto via WhatsApp se consolidou como uma ferramenta essencial, sendo responsável por mais de 60% das diligências, segundo a

estimativa dos próprios oficiais. A validade da citação por este meio foi discutida, com os oficiais compartilhando suas abordagens para garantir a segurança do ato, como a confirmação da identidade do destinatário antes do envio do mandado, através de perguntas diretas ou da análise da foto de perfil.

A orientação da Corregedoria foi de que, em caso de dúvida sobre a identidade ou da ciência inequívoca do destinatário, o oficial deve circunstanciar detalhadamente a situação na certidão para deliberação do juiz, a quem cabe, em última instância, considerar a citação válida ou determinar nova diligência. Foi ressaltado que o oficial de justiça cita, mas quem considera a citação válida é o magistrado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria destacou a importância de explorar todas as funcionalidades do InfoJud, incluindo seus cinco cadernos (DOI, DIMOB, DECRED, e as declarações de imposto de renda de pessoa física e jurídica). A ferramenta CredLink, uma plataforma privada de análise de crédito, foi apontada como uma fonte de dados extremamente eficaz, já utilizada com sucesso pela Oficial Lisiane por meio de um convênio sindical.

A Corregedoria informou que está em andamento um Proad para a contratação do CredLink pelo Tribunal, o que representaria um grande avanço para todas as unidades. Outra ferramenta mencionada foi o Robocep, disponível na plataforma Plauto, que unifica a consulta às bases de dados da Casan, Celesc e do sistema eleitoral (Siel), otimizando a busca por endereços. O CCS, dentro do Sisbajud, também foi lembrado como uma fonte valiosa de informações sobre relacionamentos bancários e endereços atualizados. A importância de alimentar o sistema Argos/Poupa Convênios com todas as informações coletadas foi reiterada, para que o banco de dados se torne cada vez mais robusto e útil para todos.

Foram reiteradas as boas práticas e as diretrizes do Provimento Geral da Corregedoria. A hierarquia para a comunicação dos atos processuais (primeiro, Domicílio Eletrônico; segundo, via posta, com AR; e, por último, oficial de justiça) deve ser rigorosamente observada.

A expedição de ofícios por mandado foi novamente desestimulada, devendo ser realizada por e-mail ou malote digital, sendo o mandado a última opção, reservado para casos de reiteração ou urgência justificada. A devolução de mandados com endereço incerto, sem a devida justificativa da Vara de origem, foi validada como uma prática correta para qualificar as informações.

A consulta ao painel de pesquisa por destinatário no PJe, antes de iniciar uma diligência, foi reforçada como um meio de evitar atos repetidos e infrutíferos. Além disso, foi abordada a nova [Recomendação nº 167/2024 do CNJ](#), que incentiva o oficial de justiça a atuar como um agente de conciliação, informando o devedor sobre a possibilidade de negociar a dívida e certificando eventuais propostas de acordo nos autos, uma prática que será incorporada na futura revisão da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022.

Foi analisado um processo de execução reunida (processo piloto nº 0000193-33.2019.5.12.0030), que envolve múltiplos executados, arrematações, embargos e recursos. O caso, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão mas está sob a gestão da CAEX, apresenta uma série de desafios, incluindo a necessidade de atualizar planilhas de débito de 2012, a dificuldade de lidar com processos físicos sem cadastro no PJe, e a complexidade de uma arrematação cujo valor não foi depositado, mas que gerou um agravo de petição que suspendeu a execução.

A Corregedoria orientou o Diretor da CAEX a tomar uma série de medidas para destravar o processo, como intimar o perito para atualizar os cálculos, trazer todos os autos físicos para a Caex, dar vista da nova planilha aos advogados e, após a liberação dos valores incontroversos, devolver o processo à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho para as deliberações sobre o prosseguimento da execução, inclusive com a possibilidade de trazer o processo em definitivo para a CAEX para uma gestão centralizada.

Ao final, destacou-se que a redução do volume de trabalho, a incorporação de novas tecnologias e a chegada de um novo colega criaram um ambiente mais sustentável e eficiente. A gestão da CAEX, sob a direção de Luciano, foi elogiada pela proatividade na interlocução com as Varas e na busca por soluções para os complexos desafios da execução. A experiência, o comprometimento e o engajamento dos oficiais de justiça foram reconhecidos como fundamentais para superar as dificuldades de uma jurisdição tão diversa. A Corregedoria se comprometeu a continuar apoiando a CAEX, seja através da contratação de novas ferramentas, seja pela reiteração das boas práticas junto às unidades judiciárias, visando a contínua racionalização e valorização do trabalho do oficial de justiça.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de março de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão, Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Tubarão;
- III. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- V. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VI. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;

- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XX. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Substituta da 1ª Vara do Trabalho e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão e com servidores(as) do Foro do Trabalho de Tubarão para confraternização e reunião de encerramento.

A ausência dos(as) Exmos(as). Juízes(as) Ricardo Kock Nunes e Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, respectivamente Titular da 1ª Vara do Trabalho e Titular da 2ª Vara do Trabalho foram justificadas.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Tubarão e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Comentou acerca de alguns assuntos tratados na reunião com os(as) juízes(as), como: a necessidade de se observar o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#) na hipótese de prolação de sentenças liquidadas com cálculos realizados pelo contador do juízo; a recomendação de se aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças liquidadas; e a importância de se ouvir o trabalhador para ratificar o acordo nos casos de Homologação de Transação Extrajudicial (HTE).

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região e informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados. Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

A Exma. Juíza Camita Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta da 1ª Vara do Trabalho, agradeceu a visita do Exmo. Corregedor e sua equipe, pela forma colaborativa que realiza o seu trabalho, trazendo novidades e ouvindo e dando encaminhamento às sugestões.

Agradeceu os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Tubarão, pelo comprometimento e empenho.

O Diretor do Cejusc, Eduardo Nunes, agradeceu o Tribunal Regional do Trabalho pelo empenho na construção do prédio novo, inaugurado em novembro de 2025, que atende à demanda de muitos anos por um ambiente laboral mais adequado para magistrados(as) e servidores(as), assim como para o público.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

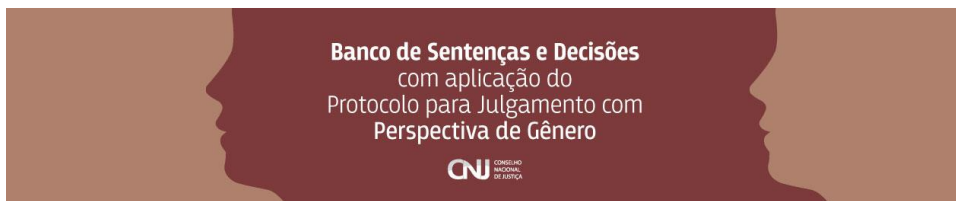
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação que necessite ser informada à Corregedoria.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [item 3.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000010-79.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria